



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 050/70 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício financeiro a seguinte verba orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO: Gratificação por prestação de Serviços extraordinários - Cr\$ 700,00

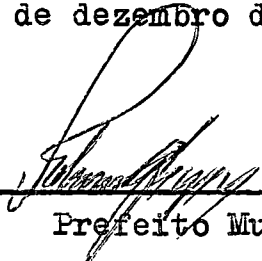
SERVIÇOS URBANOS- Mat. Aces. máq. Cr\$ 85,90

Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 1970.



Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



Secretária